



CALENDÁRIO ELEITORAL ANPPOM 2011
Eleição para a gestão 2011-2013

I - Das Datas:

Período de Inscrição das Chapas: 01 a 18 de agosto de 2011

Homologação das inscrições recebidas: 19 de agosto de 2011

Eleição: 24 de agosto na Assembléia da ANPPOM (convocação anexa)

Posse: 12 de setembro de 2011 (após a finalização dos compromissos assumidos no congresso e prestação de contas do congresso ao conselho fiscal).

II - Das Inscrições:

1. As inscrições devem ser enviadas para o e-mail da presidência (soniaraybrasil@gmail.com), conforme calendário acima, em formulário próprio, que segue anexo;
2. As inscrições recebidas fora do prazo serão apresentadas à Assembléia para que esta decida sobre sua aceitação no processo eleitoral;
3. Todos os membros das chapas candidatas devem estar em dia com suas anuidades da ANPPOM

III - Da Constituição das Chapas:

As chapas candidatas devem ser constituídas por 8 (oito) membros titulares e 3 (três) suplentes, como abaixo detalhado.

Diretoria Executiva (5 membros):

1. Presidente
2. Primeiro secretário
3. Segundo secretário
4. Tesoureiro;
5. Editor das publicações da ANPPOM

Importante: o editor não é mais 'da Opus' mas sim 'das publicações da ANPPOM' desde a mudança do Estatuto em 2008. Agora temos um registro de **Editora** que nos abriu possibilidade para outras publicações (como a coleção em formato eletrônico existente) as quais podem ter conselheiros e corpo de consultores distintos, sempre comandados pelo Editor das publicações da ANPPOM e pelo conselho editorial pro ele indicado após a posse da chapa eleita.

Conselho Fiscal (6 membros):

Três associados (para assumirem como titulares da função)

1. Associado titular 1
2. Associado titular 2
3. Associado titular 3

Três associados (para assumirem como suplentes da função)

4. Associado suplente 1
5. Associado suplente 2
6. Associado suplente 3

Goiânia, 24 de julho de 2011.

SONIA RAY
Presidente da ANPPOM

Artigo 15 – A Diretoria será composta por:

- a) Um Presidente, representante legal da **ANPPOM**, em juízo e fora dele;
- b) Primeiro e Segundo secretários;
- c) Um tesoureiro;
- d) Editor das publicações da **ANPPOM**.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos sendo permitida 1 (uma) recondução.

Parágrafo 2º - Cabe à Diretoria:

- a) Elaborar, aprovar e acompanhar a execução do Congresso em parceria com o Programa de Pós-Graduação que hospedará o evento;
- b) Dinamizar e promover as atividades que visem ao desempenho do papel social que este Estatuto confere à **ANPPOM**;
- c) Estabelecer diretrizes orçamentárias;
- d) Elaborar prestação de contas anuais e apresentá-las à Assembléia Geral, com aprovação do Conselho Fiscal;
- e) Elaborar relatórios anuais e apresentá-los à Assembléia Geral;
- f) Executar programas aprovados pelo Conselho Editorial e pela Assembléia Geral;
- g) Elaborar, aprovar e acompanhar a execução de planos e projetos.

Parágrafo 3º - O Presidente e o Tesoureiro serão os titulares das contas bancárias da **ANPPOM**, assinando conjuntamente.

Artigo 16 – O Conselho Fiscal será composto por três associados titulares e três suplentes, assegurada a representatividade mínima de duas subáreas de conhecimento musical.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será igual ao da diretoria.

Parágrafo 2º - Cabe ao Conselho Fiscal:

- a) Supervisionar a execução dos programas e orçamentos;
- b) Realizar a fiscalização contábil e financeira da **ANPPOM**.

Artigo 17 – O Conselho Editorial será indicado pelo editor, submetido à apreciação da Diretoria e adotará normas editoriais compatíveis com as práticas vigentes para publicações científico/acadêmicas da área no Brasil em consonância com a missão da **ANPPOM**;

Parágrafo único: O mandato do Conselho Editorial será igual ao da diretoria.